Infraestruturas de Portugal

EDITAL

REGULARIZAÇÃO DE ACESSOS NAS ESTRADAS SOB JURISDIÇÃO DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. NO MUNICÍPIO DE BARCELOS

A Infraestruturas de Portugal, S.A. torna público que o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de Abril, e publicado em anexo à mesma, entrou em vigor no dia 26 de julho de 2015, estabelecendo novas regras de proteção da estrada e sua zona envolvente, sendo que o início da sua vigência é acompanhado por um regime transitório de regularização dos acessos à estrada.

A Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de administração rodoviária, em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º, n.º 4 da Lei n.º 34/2015, de 27 de Abril, procedeu ao levantamento dos acessos existentes nas estradas sob sua administração, competindo-lhe agora promover a regularização das situações detetadas em que inexista o competente título administrativo (licença do acesso).

Consequentemente, a administração rodoviária, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 4.º, n.ºs 4 a 6, da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, dos artigos 41.º, 42.º, n.º1, 50.º, 51.º e 63.º, todos do EERRN, e artigo 53.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, iniciou o processo acima identificado.

Os trabalhos de levantamento dos acessos permitiram verificar nas estradas sob jurisdição da IP, S.A., encontrando-se a respetiva lista disponível para consulta no site http//:www.infraestruturasdeportugal.pt, a existência de acessos em relação aos quais não se mostram emitidos os correspondentes títulos administrativos e cujos beneficiários são desconhecidos.

Assim, ao abrigo do artigo 60.º, 112.º, número 4, 115.º e 117.º do CPA deverão para efeitos de regularização, ser apresentados na respetiva Gestão Regional os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da propriedade da parcela onde se encontra o acesso ou, do direito à sua utilização

b) Planta de localização (Google ou outra) onde sejam marcados os limites da propriedade e a localização do acesso e de outros eventualmente existentes.

c) Elementos, projeto ou outros, que permitam determinar as áreas: bruta de construção, estacionamentos e outras áreas descobertas afetas à atividade.

d) Fotografias do acesso

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes pelo beneficiário do acesso

no prazo de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação, considerando-se notificados nos termos e para os efeitos do artigo 112.º, número 4 do CPA.

O processo pode ser consultado na Gestão Regional, no horário das 09:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:00H.

Informamos que a não regularização do acesso fica sujeita à aplicação das sanções legalmente estabelecidas, designadamente no artigo 4.º, n.º 6 da Lei 34/2015, de 27 de Abril.

Informação adicional: A informação constante deste edital, encontra-se publicada no site da Infraestruturas de Portugal, S.A. em http//:www.infraestruturasdeportugal.pt e afixada na entrada do serviço da Gestão Regional de Braga, sita Largo da Estação, Edifício da Estação, Piso 9 - Maximinos, 4700-223 Braga-Portugal telefone n.º 212879000, serviço onde poderão ser solicitados quaisquer esclarecimentos.

Braga, 26 de julho de 2016

A Gestora Regional,

Luísa Cordeiro

(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida pela Decisão DCN 01/2015)

Infraestruturas de Portugal

ESTRADAS DA REDE RODOVIÁRIA NACIONAL
CONCELHO DE BARCELOS

ESTRADA	INICIO		FIM	
	KM	FREGUESIA	KM	FREGUESIA
EN103	**6,971**	LC Barcelos - Palme	**33,095**	LC Barcelos - Palme
EN103-1	**1,588**	União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaínha (S. Martinho e S. Pedro)	**10,008**	União de freguesias Vila Cova e Feitos
EN103-1 (desclassificada)	**9,28**	União de freguesias Vila Cova e Feitos	**10,139**	LC Barcelos - União de freguesias Vila Cova e Feitos
EN204	**21,355**	União de fregueisas Gamil e Midões	**32,204**	LC Barcelos - União de freguesias Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães
EN205-4	**18,078**	LC Barcelos - Pousa	**22,366**	Martim
EN305	**38,8**	LC Barcelos - Fragoso	**40,155**	Fragoso
EN305-1	**0**	Fragoso	**2,04**	lC Barcelos - Fragoso
EN306	**65,803**	Panque	**66,008**	Panque
EN306	**40,006**	União de freguesias de Alheira e Igreja Nova	**40,2**	Panque
ER204	**10,421**	LC Balugães	**25,586**	União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaínha (S. Martinho e S. Pedro)
ER205	**25,042**	Tamel S. Verissimo	**35,455**	LC Barcelos - Ucha
ER205	**13,807**	Cistelo	**21,568**	Barcelinhos
ER205	**9,25**	LC Barcelos - Barqueiros	**12,889**	LC Barcelos - Barqueiros
ER206	**11,855**	Macieira de Rates	**13,492**	União de Freguesias Negreiros e Chavão
ER308	**10,161**	LC Barcelos - Balugães	**11,833**	LC Barcelos - Cossourado

LEGENDA

ENnnn	Estrada Nacional
EN(d)nnn	Desclassificada
ERnnn	Estrada Regional
LC	Limite de Concelhos